

LEI N.º 225
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui e inclui o 31 de outubro como o **Dia da Reforma Protestante** no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

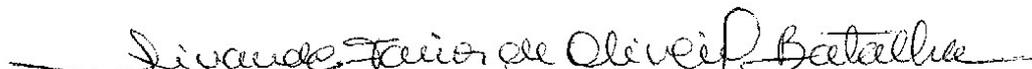
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o 31 de outubro como o **Dia da Reforma Protestante** e incluído na Lei que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os meios necessários à implementação, planejamento e execução da programação dos eventos pertinentes, pelo caráter educacional, tudo na conformidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 18 de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão